LEI ORDINÁRIA N.° 2601, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dá nova redação ao Inciso III do art. 3° da Lei n° 1493, de 20 de julho de 2000, que instituiu a Comissão Municipal de Emprego, alterada pela Lei n° 2588, de 25 de outubro de 2017, e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° O inciso III do art. 3°, da Lei n° 1493, de 20 de julho de 2000, que instituiu a Comissão Municipal de Emprego, alterada pela Lei n° 2588, de 25 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3.°** (...)*

III - representante dos empregadores: ACEV - Associação Comercial e Empresarial de Votorantim."

Art. 2.° As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de novembro de 2017 – LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO